



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Uruará, através do Presidente da Câmara, deste Poder Legislativo, na qualidade de ordenador de despesa, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ – CMU.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Artigo 24 – É dispensável a licitação:

X – “para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades da Câmara Municipal, atendendo à demanda do Poder Legislativo, com fulcro no Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontra-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com PEDRO BORTOLINI, portador do RG nº 5962946 PC/PA e CPF nº 300.388.399-20, no valor de R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais) mensais bruto, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme acostado aos autos deste processo.

Uruará/Pa, 02 de fevereiro de 2015.

MarizeteDebiasi
Comissão de Licitação
Presidente